
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 335/2019

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 021/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 335/2019, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E7372C48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2019. Edição 2179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 335/2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contem as especificações do projeto/atividade.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

INCORPORAÇÃO DA FONTE DE RECEITAS NO PROJETO/ATIVIDADE EXISTENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	02 08. - Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Habitação
Função	16 – Habitação
Programa	2018 - Morar Melhor
Projeto/Atividade	1.134 - Regularização Fundiária de Moradias
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	13120000 - Transferência de Convênio à Assistência Social

Total Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
---------------------	--------------------------------

ANULAÇÃO DA FONTE DE RECEITAS NOS PROJETOS/ATIVIDADES ORA ANULADOS

Tabela II

Unid. Orçamentária	02 05. - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	2010 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica
Projeto/Atividade	1.016 Pavimentação de Ruas
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	15100000 - Outros Convênios da União

Unid. Orçamentária	02 05. - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	2010 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica
Projeto/Atividade	1.020 - Urbanização da Entrada da Cidade
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fonte de receitas	15100000 - Outros Convênios da União
Unid. Orçamentária	02 05. - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	2010 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica
Projeto/Atividade	2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Fonte de receitas	15100000 - Outros Convênios da União
Total Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:6A8EDD87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2019. Edição 2179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>